



**7º TERMO ADITIVO VINCULADO AO CONTRATO N° 148/2024/SES/MT
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS/ RECEITAS ADVINDAS DO
REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA -UNIÃO
PROCESSO N° SES-PRO-2024/81455**

**7º TERMO ADITIVO VINCULADO AO CONTRATO N°
148/2024/SES/MT DESTINADO À TRANSFERÊNCIA DE
RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA PORTARIA
GM/MS N° 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023 E DA
PORTARIA GM/MS N° 5.424 DE 24 DE SETEMBRO DE
2024, REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA
COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO
CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE
ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE
ENFERMAGEM E PARTEIRAS E DISPÕE SOBRE OS
VALORES REFERENTES À PARCELA DO MÊS DE
SETEMBRO/2024.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **SR. JULIANO SILVA MELO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n° ****36715 - SSP/RO, inscrito no CPF sob o n° ****80.542-15, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: A empresa **CENTRO NEFROLÓGICO DE TANGARÁ DA SERRA LTDA**, inscrita no cadastro CNPJ sob o n° 11.114.970/0001-34, sediada na Rua Benedito Pereira de Oliveira, n.º 1821-N, Jardim Europa, Tangará da Serra/MT, CEP: 78.300-000, telefone: (65) 3325-2425, e-mail: inemat_tga@hotmail.com, neste ato representado pela **Sra. TANIA CRISTINA BARCELOS**, brasileira, portadora da cédula de identidade sob o n° ****9808 SJMT, inscrito no CPF sob o n° ****94.491-00

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a transferência de recursos financeiros oriundos das **PORTARIA GM/MS N° 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023 E DA PORTARIA GM/MS N° 5.424 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024**, que ordena o repasse financeiro das receitas advindas da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente a parcela ÚNICA do mês de **SETEMBRO/2024**, para as instituições contratualizadas com a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso: **CENTRO NEFROLÓGICO DE TANGARÁ DA SERRA LTDA.**



CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO E REQUISITOS

Os objetivos e requisitos para recebimento estão elencados no âmbito das **PORTARIA GM/MS Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023 E DA PORTARIA GM/MS Nº 5.424 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024**, que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de **SETEMBRO/2024**.

CLAÚSULA TERCEIRA – DOS VALORES E DAS FORMAS DE REPASSES

O repasse dos valores atinentes às competências do mês de **SETEMBRO** de 2024 e a complementação de valores referente ao Piso Nacional de Enfermagem, será realizado em parcela única, conforme cronograma e critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Os valores relativos às competências supracitadas estão dispostos nos Anexos das **PORTARIA GM/MS Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023 E DA PORTARIA GM/MS Nº 5.424 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024**.

CLAÚSULA QUARTA - DO REPASSE DA PARCELA ÚNICA

O presente aditivo é destinado unicamente à transferência de recursos oriundos da **PORTARIA GM/MS Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023 E DA PORTARIA GM/MS Nº 5.424 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024**, para o **CENTRO NEFROLÓGICO DE TANGARÁ DA SERRA LTDA**, referente às competências do mês de **SETEMBRO** de 2024 referente ao Piso Nacional de Enfermagem em parcela única, conforme abaixo:

CENTRO NEFROLÓGICO DE TANGARÁ DA SERRA LTDA					
CONTRATO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	COMPETÊNCIA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
148/2024/SES/MT	1.600.0000	33.90.39	SETEMBRO/2024	2728	R\$ 28.622,09

CLAÚSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentaria a seguir especificada: Em atenção as **PORTARIA GM/MS Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023 E DA PORTARIA GM/MS Nº 5.424 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024**, referente ao Piso Nacional de Enfermagem **SETEMBRO DE 2024**.

Unidade Orçamentária 21.601- Fundo Estadual de Saúde/FES

Projeto Atividade: 2728 - Gestão dos serviços de saúde, ambulatorial e hospitalar

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 1.600.0000



CLAÚSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DO RECURSO

É dever da CONTRATADA a aplicação dos recursos federais das **PORTARIA GM/MS Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023 E DA PORTARIA GM/MS Nº 5.424 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024**, complementação de valores referente ao Piso Nacional de Enfermagem.

CLAÚSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

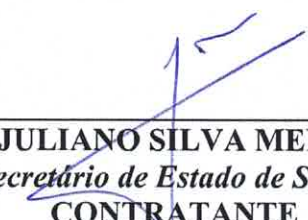
A prestação de contas relativa à aplicação dos recursos recebidos pela CONTRATADA deverá compor o Relatório Anual de Gestão - RAG.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA deverá manter em arquivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados, conforme §1º do Art. 1120-Fda Portaria GM/MS nº 1.135/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Ministério da Saúde, a Secretaria Estadual da Saúde e os demais órgãos de controle interno e externo poderão solicitar, a qualquer tempo, informações e documentos para comprovar o regular uso dos recursos federais objeto das **PORTARIA GM/MS Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023 E DA PORTARIA GM/MS Nº 5.424 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024**, valores referentes ao Piso Nacional de Enfermagem (AGOSTO/2024).

E por estarem justos e acordados, firmam e assinam o presente Termo em 01 (uma) via de igual teor e valor jurídico, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 05 de novembro de 2024.



JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
CONTRATANTE



TANIA CRISTINA BARCELOS
Centro Nefrológico de Tangará da Serra Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Aline da Silva Santos
Assessor Jurídico
Matrícula: 307329
SES/MT


Eduardo Cavalcante Pestana
Matrícula 314663
SES

